



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Mariana Carvalho.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Fazenda e à Secretaria Municipal de Administração, a solicitação para a “**substituição dos procedimentos físicos realizados pela Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas por procedimentos eletrônicos e digitais, modernizando o sistema de atendimento e controle.**”

JUSTIFICATIVA:

A digitalização dos processos administrativos é uma medida necessária para acompanhar os avanços tecnológicos e tornar a gestão pública mais eficiente. Hoje, a utilização de procedimentos físicos gera morosidade, maior custo operacional e limita o acesso do cidadão aos serviços municipais.

Com a adoção de **procedimentos eletrônicos e digitais**, o Município ganhará em **celeridade no trâmite das demandas, redução no tempo de resposta** aos contribuintes, **agilidade na emissão de documentos fiscais** e padronização dos processos. Isso significa menos burocracia, maior eficiência e mais agilidade no atendimento.

Outro ponto fundamental é a **transparência e a segurança jurídica**, já que sistemas digitais permitem rastreabilidade, integridade documental e histórico de processos, reduzindo falhas humanas e assegurando clareza nas ações da administração pública.

Além disso, trata-se de uma medida alinhada à **sustentabilidade e modernização**, reduzindo o uso de papel, otimizando recursos e possibilitando **acesso remoto aos serviços**, o que beneficia diretamente cidadãos, profissionais e empresas, tornando a relação com o poder público mais prática e acessível.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2025.

MARIANA CARVALHO
VEREADORA (PL)